



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo



LEI Nº 3213, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2007

Autoriza o poder Executivo Municipal a firmar Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de Advocacia e dá outras providências.

23.11.07
Expedida por: Anelmar Bonaventura
Diretor do Legislativo

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.
FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do art. 31, XII, da Lei Orgânica, a celebrar contrato administrativo de prestação de serviços de advocacia com a finalidade de propositura de demanda judicial ou administrativa para:

I – recuperação de valores não repassados pela União Federal à título de FUNDEF;

II – recuperação de valores não repassados pela União federal à título de FPM;

III – redução do ICMS incidente sobre combustíveis de 27% (vinte e sete por cento) para 17% (dezessete por cento) e posterior devolução dos valores pagos indevidamente com base na alíquota máxima nos últimos 10 (dez) anos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 16 (dezesseis) dias do mês de novembro do ano dois mil e sete (2007)./////

DR. RAIMUNDO MACEDO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE